



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO Nº 01/2018

**TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.005.2014.003 E TERMOS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretária Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOSE LUIS ROMAGNOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Amador de Barros, nº 995, portador da cédula de identidade nº 4.841.971/SSPSP, CPFMF nº 549.609.248-53, e pela Secretária Municipal de Saúde, **LUCIANA APARECIDA NAZAR ARANTES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.167.014-5/SP, CPF nº 156.206.578-50, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pela sua presidente, **ANA PAULA GENOVEZZI VIEIRA BASSOLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 21.965.331-8, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 138.598.598-46, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº. 3046, de 09 de fevereiro de 2010, da Portaria MS-GM nº 825 de 25 de abril de 2016 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Termo Aditivo nº 02/2017 ao Termo de Convênio Nº SMSB.005.2014.003, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do termo de convênio.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLAUSULA SEGUNDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: 10.01.00.3.3.90.39.00.10.302.1016.4107.1.3100000 (389).

## DA VIGÊNCIA CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo refere-se ao período de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019.

## DA PUBLICAÇÃO CLAUSULA QUARTA

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.005.2014.003.

Batatais, SP, 28 de setembro de 2018.

José Luis Romagnoli  
Prefeito Municipal de Batatais  
CONVENENTE

Luciana A. Nazar Arantes  
Secretária Municipal de Saúde  
CONVENENTE

Ana Paula Genovezzi Vieira Bassoli  
Presidente da ENTIDADE  
CONVENIADA

Testemunhas:

1. Nome: Silvana Frezza Pisa  
RG: 13.596.875-6  
CPF: 037.933.528-03

2. Nome: Maristela de Sousa  
RG: 25.043.055-1  
CPF: 252.376.888-70



